DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 740/2020.
DE 05 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 695/2019 de 01 de julho de 2019 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 254.770,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 122.	ADMINISTRAÇÃO	
	10. 122. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.122.0004.1.0XX		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - COVID19	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
	08. 244. 0003.	AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.1.0XX		PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA	
(XXX) 3.3.90.32.00	2	Material Distribuição Gratuita	9.770,14
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23. 541. 0019.	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
23.541.0019.1.0XX		AQUISIÇÃO DE VEICULO - FECOP	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	254.770,14

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 254.770,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	9.770,14
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	245.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	254.770,14

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 05 de Maio de 2020.

Patulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 741/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 695/2019 de 01 de julho de 2019 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.108		RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES	
(338) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	100.000,00
(178) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
(339) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	200.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00
2418.04.1.1	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	300.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**400.000,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 05 de Maio de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 027/2020.
DE 05 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal nº 740/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 254.770,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+) SUPLEMENTAÇÃO		
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 122.	ADMINISTRAÇÃO	
	10. 122. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.122.0004.1.0XX		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - COVID19	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
	08. 244. 0003.	AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.1.0XX		PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA	
(XXX) 3.3.90.32.00	2	Material Distribuição Gratuita	9.770,14
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23. 541. 0019.	DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
23.541.0019.1.0XX		AQUISIÇÃO DE VEICULO - FECOP	
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	254.770,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 254.770,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	9.770,14
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	245.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**254.770,14**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 05 de Maio de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 028/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei Municipal nº 741/2020, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+) SUPLEMENTAÇÃO		
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.108		RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES	
(338) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	100.000,00
(178) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
(339) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	200.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00
2418.04.1.1	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	300.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 05 de Maio de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2020.
Contrato n.º 019/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o Contrato 019/2017 prorrogado por 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 4ª do Contrato vencerá em 12/05/2021.

Florínea, 05 de Maio de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal